



[Handwritten signatures]

Modelo 13

Entidades Relevantes para Efeitos da Dívida Total



MODELO 13 - Entidades relevantes para efeitos da dívida total ¹

Câmara Municipal de Vila Viçosa
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte ²	Dívida Total
Serviços municipalizados ³				0,00
Serviços intermunicipalizados ³	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais ³ :	0,00	0,00	0,0000	0,00
Área Metropolitana				0,00
Comunidade Intermunicipal	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades associativas municipais ³ :	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Freguesias				0,00
Associações de Municípios	0,00	0,00	0,0000	0,00
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	669.466,00	0,00	8,8900	59.534,91
Empresas locais ⁴				0,00
Empresas participadas ⁴	0,00	0,00	0,0000	0,00
Cooperativas	0,00	0,00	0,0000	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades de outra natureza	0,00	0,00	0,0000	0,00
TOTAL				59.534,91

Handwritten signature and notes:
Câmara Municipal
Mesa
12/10

¹ A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

² Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

³ Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores (art.º 54.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013).

⁴ Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Órgão executivo,
Em 31 de 5 de 2021
[Handwritten signature]

Órgão deliberativo,
Em 24 de 6 de 2021
[Handwritten signature]